



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 600 /2015

CM-PALMITAL 16 / 11 /2015

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, que seja enviado ofício a **Ilustríssima Senhora Paula Bond Peixoto - DD. Promotora de Justiça do Fórum da Comarca de Palmital/SP.**, solicitando-lhe sejam tomadas as providências que julgar necessárias, acerca de eventuais irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia SAS, em conformidade com os fatos abaixo expostos:

1 - Conforme constam das respostas ao Requerimento nº 134/2015, anexo, a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS", posterior a firmação do "Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos", em data de 24 de julho de 2015, efetuou a Prefeitura Municipal de Palmital o pagamento, **à vista**, das despesas administrativas referentes à utilização dos bens patrimoniais de posse da municipalidade, **no período de janeiro de 2012 até junho de 2015**, no valor de **R\$ 180.051,27 (cento e oitenta mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

2 - A Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS", firmou com o Município de Palmital "Contrato de Rateio" para pagamento das despesas administrativas referentes à utilização dos bens patrimoniais de posse da Prefeitura Municipal de Palmital, **no período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016**, sem a realização dos estudos necessários para averiguar se seria vantajoso financeiramente persistir na utilização destes bens, conforme mostra a documentação anexa.

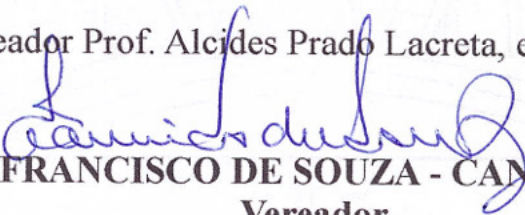
3 - Conforme constam das respostas ao Requerimento nº 137/2015, anexo, a Prefeitura Municipal de Palmital encontra-se inadimplente com a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS", acerca dos pagamentos das contribuições patronais, bem como dos valores que foram descontados das folhas de pagamento nos meses de julho de 2015 em diante, fato esse já noticiado a esta Promotoria de Justiça, através do Requerimento nº 138/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

4 - Conforme consta da publicação do Semanário Oficial, de 30 de outubro de 2015, o Município de Palmital e a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS", aditaram o "Termo de Acordo de parcelamento e confissão de débitos", firmado, entre ambos, em 24 de julho de 2015, para pagamento do valor de **R\$ 106.206,47 (cento e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**, sendo que o referido valor já constava do "Termo de Acordo" em questão, conforme consta das cópias dos documentos anexos.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 16 de novembro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Renovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16/11/2015


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 16/11/2015


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 17/11/2015
Ofício nº 353/2015

Ref:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 134, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 524 /2015

CM-PALMITAL 05/10 /2015

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado ao **Ilustríssimo Senhor Edson Aparecido Moreno - DD. Presidente da Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS"**, solicitando-lhe informações e, conseqüentemente, o envio de documentos, conforme especificado abaixo, tendo em vista o teor da Ata da Reunião do Conselho Administrativo SAS, realizada em 9 de setembro de 2015:

- 1 - Por qual motivo o valor de R\$ 180.051,27 (cento e oitenta mil, cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), ajustado à Prefeitura Municipal de Palmital, em referência à utilização dos bens patrimoniais de posse da municipalidade (espaço físico, energia elétrica, telefonia, rede de computadores, suporte de TI, etc.) no período de janeiro de 2012 até junho de 2015, não constaram do "Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos", firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS" ?
- 2 - Referido ajuste foi devidamente celebrado entre as partes?
- 3 - Referido ajuste foi devidamente quitado por esta Autarquia?
- 4 - Caso positivo, enviar cópia da documentação que comprove o ajuste celebrado, bem como a sua quitação.
- 5 - Houve estudos por parte desta Autarquia, com a finalidade de averiguar se seria financeiramente vantajoso persistir na locação de toda a estrutura pertencente a Prefeitura Municipal de Palmital ?
- 6 - Caso houve, seja enviado cópia da documentação que demonstrem os estudos realizados.



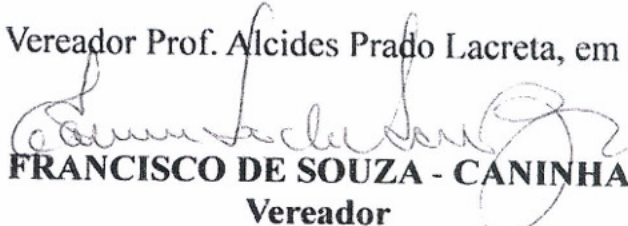
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

7 - Cópia do "Contrato de Rateio" celebrado entre a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS" e a Prefeitura Municipal de Palmital, com data retroativa a 1º de julho de 2015, caso já tenha sido elaborado.

8 - Por qual motivo o "Contrato de Rateio" abrangeu somente o período de janeiro de 2012 até junho de 2015?

9 - Haverá a celebração de um novo "Contrato de Rateio" para ajustar os débitos anteriores a janeiro de 2012?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 5 de outubro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

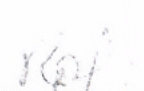
aprovado
EM uma DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 05/10/2015


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05/10/2015


Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 06/10/2015
Ofício nº 309/2015


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SAS – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - Às quinze horas do dia nove de setembro do ano dois mil e quinze (09.09.2015), nas dependências da sala de reunião da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, aconteceu a reunião ordinária dos membros do Conselho Administrativo do SAS, onde estiveram presentes nesta reunião o Presidente, Sr. Edson Antonio Moreno e os Conselheiros, Sr. Reginaldo Aparecido Dias e Antonio Braz Paris, representantes da Prefeitura; Sr Ricardo França Noesse, representante da Câmara; Sr. Luis Antonio Ferreira, representante do SAAE; o Diretor do SAS, Sr. Mário José de Oliveira Rosa; o Contador do SAS, Sr. Alessandro Aparecido Marques; A reunião teve como ponto de pauta: 1. Informar aos senhores Conselheiros sobre a instauração da Comissão Especial de Inquérito - C.E.I. nº 01/2015 por parte da Câmara Municipal de Palmital/SP, que versa sobre a legalidade do "Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos", firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e esta Autarquia, bem como seu atual andamento; 2. apresentação de cobrança dos débitos, datada de 04 de setembro de 2015, relativa a rateio que *"tem origem no fato da Autarquia não possuir sede própria, ocupar um espaço físico nas dependências da sede da municipalidade e usufruir de todas as facilidades para a execução dos seus serviço, tais como energia, telefone, suporte de TI, rede de computadores e demais despesas"*, no período de janeiro de 2012 ao mês de junho/2015, no importe de R\$ 180.051,27; 3. A necessidade de celebração de contrato de rateio de despesas mencionadas no item 1 supra, haja vista orientação verbal da Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, para que a Autarquia não enriqueça ilicitamente pela utilização de bens patrimoniais da Prefeitura Municipal sem a necessária contrapartida enquanto não possuir sede própria. Em continuidade à reunião, inicialmente o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, do Diretor e do Contador, agradecendo, ainda, o empenho de todos na busca da regularização das pendências havidas entre Prefeitura Municipal e SAS havidas ao longo desses anos. Cedida a palavra ao Diretor este informou aos senhores Conselheiros sobre a instauração da Comissão Especial de Inquérito - C.E.I. nº 01/2015 por parte da Câmara Municipal de Palmital/SP, que versa sobre a legalidade do "Termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos", firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e esta Autarquia, bem como seu atual andamento. No que tange a cobrança de débitos pela Prefeitura Municipal relativamente a ocupação do espaço físico pela Autarquia SAS, bem como de todas as facilidades para a execução dos seus serviço, tais como energia, telefone, suporte de TI, rede de computadores e demais despesas, afirmou que em conversa havida com o Sr. Eduardo Leite (Auditor Fiscal do TCE) em sua última vinda, ou seja, 17 e 18 de agosto próximo passado, este afirmou que se mostra justa e legal a cobrança por parte da Prefeitura Municipal no que tange a despesas decorrentes da utilização das dependências da sede da municipalidade e utilização de todas as facilidades para a execução dos seus serviços, em forma de rateio e na proporção de seus servidores, enquanto a Autarquia não dispuser de sede própria. De mesma forma, o Diretor entende que a celebração de contrato de rateio com data retroativa a 01.07.2015 mostra-se adequado e necessário, haja vista que isto auxiliará na regularização quanto a utilização dos bens da Prefeitura Municipal. Após esta explanação por parte do Diretor, os Conselheiros, por unanimidade, votaram pelo pagamento das despesas apresentadas pela Prefeitura Municipal no importe de R\$ 180.051,27, referente ao período de janeiro de 2012 ao mês de junho/2015, para fins de regularização junto a Prefeitura Municipal, bem como

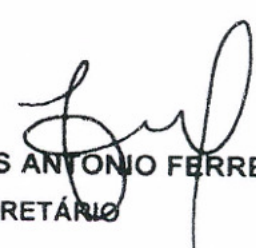
[Assinatura]

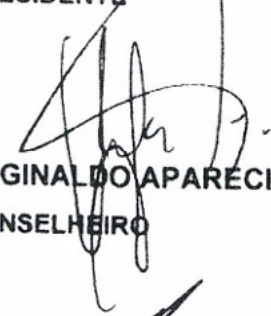
Fls. nº 155
Ass. 

autorização para a celebração do contrato de rateio com data retroativa a 01.07.2015, para que esta Autarquia regularize a utilização das facilidades para a execução dos seus serviços enquanto não possuir sede própria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião. Eu, secretário lavrei a presente Ata, que vai assinado por todos os presentes.

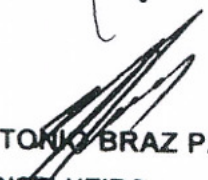
Palmital/SP, 09 de setembro de 2015.

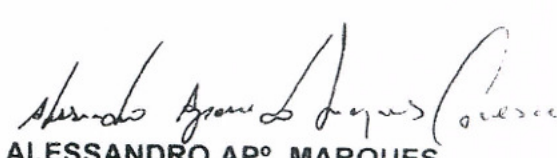

EDSON APARECIDO MORENO
PRESIDENTE

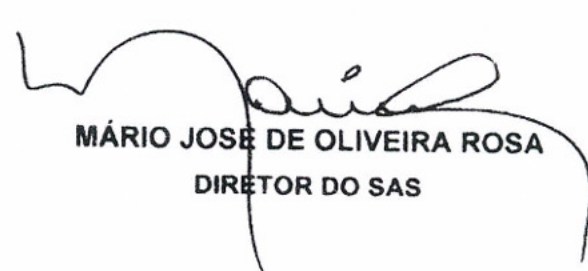

LUIS ANTONIO FERREIRA
SECRETÁRIO


REGINALDO APARECIDO DIAS
CONSELHEIRO


RICARDO FRANÇA NOESSE
CONSELHEIRO


ANTONIO BRAZ PARIS
CONSELHEIRO


ALESSANDRO AP. MARQUES
CONTADOR


MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA
DIRETOR DO SAS



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S.A.S

Palmital/SP, 28 de outubro de 2015.

À Excelentíssima Senhora

ADRIANA POLISINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179

CEP 19970-000

PALMITAL/SP

Ofício n.º 154/2015/SAS

Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do ofício acima referenciado, protocolizado neste Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital - S.A.S. em 13.10.2015, que diz respeito ao Requerimento nº 134, de 05.10.2015, formulado pelo Exmo. Sr. Vereador Francisco de Souza - Caninha, encaminhamos em anexo as informações solicitadas.

Sem mais para momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

EDSON APARECIDO MORENO

Presidente do Serviço de Assistência à Saúde – SAS

RECEBIDO
28/10/15
[Handwritten signature]



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S.A.S

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS

Ref.: Requerimento nº 134, de 05.10.2015

1. O motivo pelo qual o rateio das despesas administrativas não constou do “Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos” é que ainda pairava dúvidas sobre essa cobrança. A dúvida foi dirimida pela consulta verbal realizada junto aos auditores, quando da Auditoria anual realizada pelo TCE-SP junto a esta Autarquia e à Prefeitura Municipal.
2. Sim. Segue cópia do contrato de rateio de despesas administrativas em anexo.
3. Sim. Segue cópia da quitação realizada.
4. Seguem os documentos solicitados.
5. Foram levados em conta toda desmobilização e nova mobilização da estrutura administrativa da Autarquia; locação de prédio; a necessária contratação de servidores públicos para a realização dos objetivos da Autarquia; a contratação de terceiros para que realizassem manutenção de equipamentos e serviços e etc.. Tais fatores indubitavelmente causariam uma elevação significativa de custos e despesas administrativas, inclusive com o novo pessoal, muito superior ao atualmente gasto.
6. Não foi realizado estudo pelo SAS, pois o aumento de despesas seria patente.
7. Segue cópia do contrato de rateio.
8. Pelo fato de que se havia a necessidade de realizar um encontro de contas como foi realizado, o rateio de despesas, na opinião da autarquia, deveria abranger somente o período do encontro de contas.
9. Inicialmente, importa ressaltar que o SAS não é o credor. Contudo, não há interesse por parte da Autarquia em celebrar novo rateio de despesas para ajustar débitos anteriores a janeiro de 2012, haja vista que o período já foi delimitado no ajuste entabulado.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SAS
PALMITALDIRETORIA
CNPJ Nº 68.165.679/0001-02

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO

000148/15 Ordinário

RECURSO

Orçamentário

ÓRGÃO

03 S.A.S.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 S.A.S. - SERVIÇO DE ASSISTENCIA A
OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDIC 280

BOIAÇÃO

CÍDOR

13 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000

PRACA MAL.ARTHUR C.E SILVA 119 CENTRO 18-3351-9333

PALMITAL

SP

ENDEREÇO

FONE

LICITAÇÃO
Dispensa por Limite

NÚMERO

SOLICITAÇÃO

PROC. COMPRA

CIDADE

EMIÇÃO

09.09.15

VENCIMENTO

11.09.15

VALOR ORÇADO
2.055.000,00SALDO ANTERIOR
507.459,77VALOR DO EMPENHO
180.051,27SALDO ATUAL
327.408,50

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO DE / GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL / REF. A RATEIO DE DESPESA ADMINIS/ TRATIVA DA PREFEITURA PARA COM O/ SAS NOS EXERCÍCIOS 2012 - 2013 -/ 2014 E 2015, CONF. DOCUMENTOS EM/ ANEXO.	180.051,27	180051,27

LOCAL

TOTAL GERAL

180.051,27

VALOR BRUTO

COMP. () ANUL. () DESC. ()

VALOR LÍQUIDO

R\$

R\$

R\$

DIRETORIA DA DESPESA

TESOURARIA

PAGUE-SE

DOCUMENTO Nº

REGISTRO Nº

DATA

ART. CX. Nº

CHEQUE Nº

BANCO

DATA

ESCRITURÁRIO

DIRETOR DA FAZENDA

TESOURARIA

DIRETOR

RECIBO

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA
PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO.

PALMITAL, / /

ASSINATURA

ANOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



Secretaria de Finanças e Orçamento

Palmital, 04 de Setembro de 2015

Ofício SOF 25/2015

Ao

Sr. Mário José de Oliveira Rosa

DD Diretor do Serviço de Assistência à Saúde-SAS

Ref.:Rateio das Despesas Administrativas da Prefeitura para cobrança junto ao SAS

Prezado Sr,

Deixaram de serem considerados no encontro de contas os valores referentes ao rateio para o SAS das despesas administrativas suportadas pela Prefeitura.

Este rateio tem origem no fato da Autarquia não possuir sede própria, ocupar um espaço físico nas dependências da sede da municipalidade e usufruir de todas as facilidades para a execução dos seus serviços, tais como energia, telefone, suporte de TI, rede de computadores e demais despesas.

Somamos as despesas incorridas nos exercícios em tela pelas Secretarias de Administração e Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura e rateamos na proporção do número de servidores, conforme abaixo:

	2012	2013	2014	2015	TOTAL
1-MATERIAL DE CONSUMO	54.561,72	83.619,91	64.490,52	66.290,71	268.962,86
2-SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	111.817,26	95.876,66	117.927,29	6.933,24	332.554,45
3-SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	801.765,97	743.361,21	834.059,00	414.600,06	2.793.786,24
4-TOTAL ADM	968.144,95	922.857,78	1.016.476,81	487.824,01	3.395.303,55
5-MATERIAL DE CONSUMO	17.268,75	10.966,76	9.261,37	2.772,60	40.269,48
6-SERV. TERC. PESSOA FÍSICA	83,00	904,60	4.440,00	418,60	5.846,20
7-SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	145.759,22	172.769,97	177.179,13	114.026,12	609.734,44
8-TOTAL FINANÇAS	163.110,97	184.641,33	190.880,50	117.217,32	655.850,12
9-TOTAL ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	1.131.255,92	1.107.499,11	1.207.357,31	605.041,33	4.051.153,67
10-RATEIO DAS DESPESAS AO SAS	50.278,04	49.222,18	53.660,32	26.890,73	180.051,27

Base de Rateio:

TOTAL FUNCIONÁRIOS	QUANT	%
11-SAS	2	4,44
12-ADM	39	86,67
13-FINANÇAS	4	8,89
14-TOTAL	45	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP

Estado de São Paulo

CNPJ - 44.543.981/0001-99

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

2371 / 2015

Cadastro.....: 491300-0

Proprietário: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE - SAS

Tipo Imposto: Outros Créditos

CNPJ/CPF: 68.165.679/0001-02

RATEIO DAS DESPESAS

Endereço.....: PÇ MAL ARTHUR COSTA E SILVA 0119

Origem.....:

Cidade.....: 19970-000

PALMITAL

SP

T	Ano	CD	Sub.	Parc.	Vencimento	Vlr.Princ.	Juros	Multa	Correção	V.Corrigido
3	2015	6	0	1		180.051,27	,00	,00	,00	180.051,27

Observ: ESSA GUIA REFERE-SE AO RATEIO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA PARA COM O SAS NOS EXERCÍCIOS DE 2012 - 2013 - 2014 e 2015.

***** Total a recolher R\$: 180.051,27 até: 30/09/2015

Valores expressos em REAIS.

VÁLIDA SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA.

81630001800-8 51273084201-4 50930000000-7 00023710959-0





Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



Secretaria de Finanças e Orçamento

O Item 10 representa os valores que deverão ser cobrados ao SAS e reconhecidos como Ativo Circulante no Patrimônio da Prefeitura.

Estamos encaminhando a Guia para recolhimento da importância de R\$180.051,27 (Cento e Oitenta Mil, Cinquenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) em qualquer agência bancária.

Atenciosamente,



Helinton Beline

Secretário de Finanças e Orçamento.

000155

R\$ 150.051,27=

CONTAS DE DEBITO E CREDITO

SETE CENTAVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PALMITAL

11

DEZEMBRO

15

CÓPIA DE CHEQUE N.º 000155

VISADO ☐ SIM ☐ NÃOCRUZADO ☐ SIM ☐ NÃO

DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/MOVIMENTO

UTILIZADO PARA PAGAMENTO DE GUIA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - REFERENTE AO RATEIO
DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS EXERCÍCIOS 2012 / 2013 / 2014 / 2015

VISTOS			CAIXA	
		CONTADOR	C/ CORRENTE	
			TALÃO	

CHEQUE ASSINADO POR :

Granelli

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS

I - DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 119 Centro - Palmital - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.981/0001-99, representada neste termo pela Sra. **Ismênia Mendes Moraes**, brasileira, viúva, professora, Prefeita Municipal de Palmital, portadora da CI RG nº 7.181.862, cadastrada no CPF sob nº 004.745.128-94, residente na Rua Santos Dumont nº 767 na cidade de Palmital - SP e o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - S.A.S**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.679/0001-02, com sede na Rua João Moreira da Silva nº 401-A, Centro, na cidade de Palmital - SP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Edson Aparecido Moreno**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI RG nº 11.139.191, cadastrado no CPF sob nº 074.074.698-73.

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Considerando que a Autarquia SAS não dispõe de sede própria, bem como número adequado de colaboradores ao necessário funcionamento de seus objetivos;

Considerando, ainda, que a Autarquia SAS ao longo de vários anos tem-se utilizado da sede e da infraestrutura do Município de Palmital, bem como máquinas, equipamentos, equipamentos relacionados a Tecnologia da informação (TI), energia elétrica, telefone, internet, entre outros, sem a devida contraprestação;

 1

Considerando, também, que a utilização do patrimônio pertencente ao Município de Palmital pela Autarquia SAS sem a devida contraprestação pode, em tese, se configurar enriquecimento ilícito;

Considerando, por fim, que, neste momento, a eventual locação de imóvel por parte da Autarquia SAS, bem como a necessária aquisição de bens patrimoniais mínimos e instalação de equipamentos para a consecução de seus objetivos, e ainda, a contratação de novos servidores e prestadores de serviço para que a adequada manutenção e suporte das atividades da Autarquia indubitavelmente onerará ainda mais os cofres da Autarquia SAS.

Assim, ambas as partes têm entre si, justo e contratado, celebrar o presente **INSTRUMENTO DE CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, ficando desde já aceito e pactuado os termos e condições abaixo descritas:

III - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas administrativas relativas a utilização por parte da Autarquia SAS no que concerne à sede pertencente ao Município de Palmital, energia elétrica, telefones, máquinas e equipamentos, bem como equipamentos relacionados a Tecnologia da informação (TI), internet, entre outros.

IV - DO RATEIO

CLÁUSULA SEGUNDA - O rateio de que trata a cláusula anterior será obtido na proporção correspondente a 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) do total das despesas incorridas mensalmente na sede administrativa do Município de Palmital, levando-se em conta o número de servidores do

PRIMEIRO CONTRATANTE (43) e o número de servidores da SEGUNDA CONTRATANTE (02), ou seja, 2/45.

V - DO RATEIO

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas administrativas serão aferidas junto ao Setor Administrativo e de Finanças pelo PRIMEIRO CONTRATANTE e mensalmente especificadas em documento próprio, tomando como base os seguintes títulos:

- a) Material de consumo;
- b) Serviços Terceiro Pessoa Física;
- c) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;

Parágrafo Primeiro - O documento com a discriminação das despesas seguirá juntamente com o registro de eventos vinculados ao comprometimento da despesa, para que a SEGUNDA CONTRATANTE possa realizar o devido pagamento.

Parágrafo Segundo - O valor apurado será pago pela SEGUNDA CONTRATANTE até o 10º. (décimo) dia útil do mês subsequente.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da SEGUNDA CONTRATANTE, sob a rubrica "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.99.00.00".

VII - DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá duração de 01 (um) ano, tendo início em 01/07/2015 e término em 30/06/2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo específico.



Parágrafo Único - O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que o façam com aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

VIII - DA INADIMPLÊNCIA

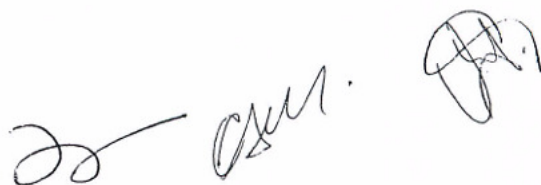
CLÁUSULA SEXTA - Fica estabelecido entre as partes que o não pagamento pela SEGUNDA CONTRATANTE qualquer parcela devida, implicará na imediata configuração da mora, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, passando o saldo devedor a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa em favor do PRIMEIRO CONTRATANTE, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O PRIMEIRO CONTRATANTE não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir em mora a SEGUNDA CONTRATANTE pelo não pagamento do débito apresentado para pagamento, conforme estipulada na cláusula anterior.

Parágrafo Único - A mora implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), sujeitando ainda a SEGUNDA CONTRATANTE à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida.

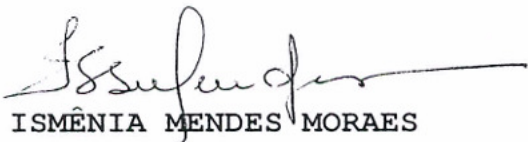
IX - DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Palmital/SP, para dirimirem quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da vigência do presente contrato.



Para fins de direito, este instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Palmital, 01 de julho de 2015.



ISMÊNIA MENDES MORAES

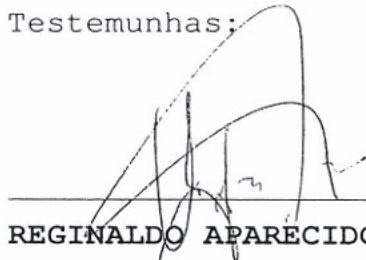
Prefeita Municipal



EDSON APARECIDO MORENO

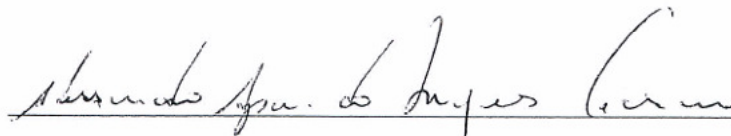
Presidente do Serviço de Assistência à Saúde - S.A.S.

Testemunhas:



REGINALDO APARECIDO DIAS

CPF 284.868.428-32



ALESSANDRO APARECIDO MARQUES CAVERZAN

CPF 261.178.628-30



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 137, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

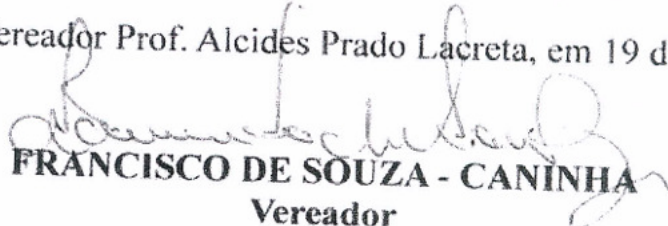
PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 540 /2015

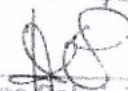
CM-PALMITAL 19/10 /2015

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134 do Regimento Interno, seja oficiado ao **Ilustríssimo Senhor Edson Aparecido Moreno - DD. Presidente da Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS"**, solicitando-lhe que informe, a este Legislativo, se a Prefeitura Municipal de Palmital encontra-se em dia com os pagamentos das contribuições patronais, bem como dos valores que foram descontados das folhas de pagamentos nos meses de julho/2015 em diante, conforme previsto na Lei Complementar nº 13, de 9 de maio de 1994, Lei de Criação desta Autarquia?

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 19 de outubro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

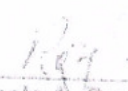
Encaminhado
EM 22/10 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Plenária DE 19/10 /2015


Adriana Polissini
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 19/10 /2015


Adriana Polissini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 22/10 /2015
Ofício nº 320 /2015


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S.A.S

Palmital/SP, 09 de novembro de 2015.

À Excelentíssima Senhora

ADRIANA POLISINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179

CEP 19970-000

PALMITAL/SP

Ofício n.º 156/2015/SAS

Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do ofício acima referenciado, protocolizado neste Serviço de Assistência à Saúde da Prefeitura Municipal de Palmital - S.A.S. em 23.10.2015, que diz respeito ao Requerimento nº 137, de 19.10.2015, formulado pelo Exmo. Sr. Vereador Francisco de Souza - Caninha, encaminhamos em anexo as informações solicitadas.

Sem mais para momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RÉCEBIDO
09/11/15
[assinatura]

Edson
EDSON APARECIDO MORENO

Presidente do Serviço de Assistência à Saúde – SAS



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S.A.S

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS:

Ref.: Requerimento nº 137, de 19.10.2015

1. A Prefeitura Municipal de palmital não se encontra com os pagamentos em dia das contribuições patronais, bem como dos valores que foram descontados das folhas de pagamento.
 2. Com efeito, encontram-se em aberto os débitos dos seguintes meses:
 - Mês de Julho/2015 – Vencimento em 21/08/2015 (débito somente cota patronal)
 - Mês de Agosto/2015 – vencimento em 22/09/2015 (débito total) - art. 37, da LC nº 13/94; e
 - Mês de Setembro/2015 – vencimento em 22/10/2015 (débito total) - art. 37, da LC nº 13/94.
-



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

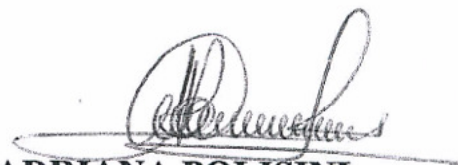
Ofício nº 321/2015

Palmital, 20 de outubro de 2015.

Excelentíssima Senhora Promotora;

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 138/2015 de iniciativa do nobre Vereador FRANCISCO DE SOUZA – CANINHA, aprovado por nove votos a um, em sessão ordinária realizada no dia 19 do corrente mês.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência, os protestos de minha mais alta estima e apreço.



ADRIANA POLISINI
Presidente

A
Excelentíssima Senhora
PAULA BOND PEIXOTO
DD. Promotora de Justiça do Fórum da Comarca de Palmital 1ª Promotoria
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 138, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 541 /2015

CM-PALMITAL 19/10 /2015

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, que seja enviado ofício a **Huistríssima Senhora Paula Bond Peixoto - DD. Promotora de Justiça do Fórum da Comarca de Palmital/SP.**, solicitando-lhe sejam tomadas as providências que julgar necessárias, acerca de eventuais irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Palmital, em relação ao fatos, conforme abaixo segue expostos:

1 - A Prefeitura Municipal de Palmital, vem efetuando somente os pagamentos referentes ao acordo de parcelamento e confissão de débitos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmital e a Autarquia "Serviço de Assistência à Saúde - SAS", em junho de 2015, conforme constam dos empenhos orçamentários sob n.ºs. **6530, 7890, 8277, 8284, 9107 e 9108**, discriminados no relatório "**Credores Empenho**", coluna "**Valor Pago**", em anexo, extraído do Portal da Transparência.

2 - Não vem efetuando os pagamentos regulares das contribuições patronais (6% das folhas de pagamentos dos beneficiários) que lhe cabe na qualidade de empregadora, a partir da competência do mês de julho/2015, conforme constam dos demais empenhos orçamentários, discriminados no relatório "**Credores Empenho**", coluna "**Valor Pago**", em anexo, extraído do Portal da Transparência.

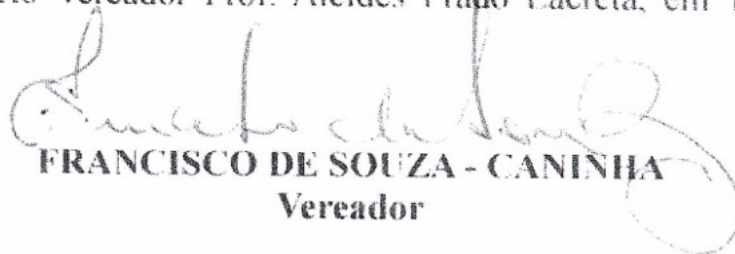
3 - Não vem efetuando os repasses dos valores descontados das folhas de pagamentos a partir da competência de julho/2015, montados em **RS 262.215,86 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)**, conforme constam dos empenhos extra-orçamentários sob n.ºs. **409, 478 e 838**, discriminados no relatório "**Credores Empenho**", coluna "**Valor Pago**", em anexo, extraído do Portal da Transparência, fato esse que merece atenção especial da parte de



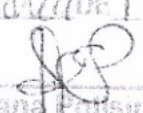
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Vossa Senhoria, tendo em vista a caracterização de Crime de Apropriação Indébita e Ato de Improbidade Administrativa.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 19 de outubro de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

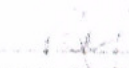
exp. arde
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR *aquele voto*
SESSÃO Ordinária DE 17/10/2015


Adriana Polissini
Presidente

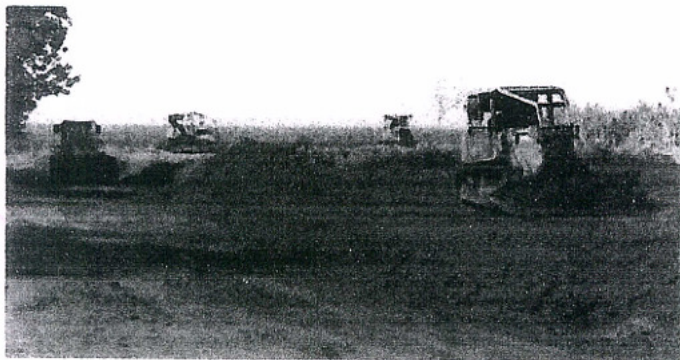
ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 19/10/2015


Adriana Polissini
Presidente

ENCAMINHADO
Em 20/10/2015
Ofício nº 322/2015


Rosângela A. Pannunzi
Assistente Legislativa

Secretaria de Agricultura promove melhorias em estradas na zona rural



Investimento de R\$670mil garante segurança nas estradas

A Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal iniciou as obras de melhorias nas estradas rurais da Água da Canela e Água da Espanholada (foto ao lado). Ao todo 10 quilômetros de vicinais receberão os trabalhos de manutenção, como levantamento da estrada, quebra de barrancos e cascalhamento. Serão investidos mais de R\$ 670 mil, conquistados através de convênio com o Governo do Estado.

Contra a dengue

No último dia 26 a Secretaria de Saúde realizou uma caminhada entre a Praça São José e a Praça da Matriz, para mobilizar e conscientizar a população contra a dengue. O evento contou com a participação de municípios, equipes de diversas unidades de saúde e outras entidades. A caminhada faz parte de um conjunto de ações que intensificam o combate aos focos de dengue no município. Na semana passada, os agentes das unidades básicas de saúde receberam treinamento através de parceria com a Secretaria de Saúde do estado.



KARATÊ: No último sábado foi realizado no Ginásio Delço Mazeto, o exame de graduação de faixa dos alunos do Projeto Karatê para Todos, desenvolvido pela Secretaria de Esportes (foto acima). O projeto é ministrado pelo Professor Alessandro e já reúne cerca de 50 participantes.

EXTRATODE TERMOADITIVO AO ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS

O MUNICÍPIO DE PALMITAL SP e o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - S.A.S, autarquia municipal, resolvem ADITAR o Termo de Acordo e Confissão nos seguintes termos: I) O MUNICÍPIO DE PALMITAL, está efetuando o pagamento de R\$ 106.206,47, correspondente ao saldo de pagamentos das retenções, constantes no Anexo ao TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS. II) Com a antecipação do referido pagamento, as parcelas vincendas do referido termo serão reduzidas em R\$ 442,53 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), cujo valor original passará a ser de R\$ 13.437,61 e que por ocasião do efetivo pagamento sofrerá atualização pelo INPC/IBGE, bem como juros simples de 0,5% ao mês, conforme previsto na cláusula terceira do referido termo. Data da assinatura: 16/09/2015. ISMÊNIA MENDES MORAES-Prefeita Municipal. EDSON APARECIDO MORENO-Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Assistência à Saúde - S.A.S. Ptal, 22 de outubro de 2015.



SEMANÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL

LEI Nº 2081 DE 20 DE MAIO DE 2005



Uma publicação da Prefeitura de Palmital. Distribuição gratuita. Presidente ROSVALDIR CACHOLE. Produção gráfica e edição: Assessoria de Comunicação. Órgão subordinado a Coordenadoria de Administração: DANILO ALVES PEREIRA - titular.

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 119 - Palmital - SP - FONE/FAX (18) 3351-9335 9330



PRONIMA® 515

Filtros Utilizados

Exercício: 2015

Período: JULHO a OUTUBRO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Histórico de Navegação

Descrição	Acumulado até o Período			No Período			
	Dotação Inicial	Créditos Adicionais/Reduções	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago
Credor: S.A.S. SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE				R\$ 890.692,14	R\$ 0,00	R\$ 472.007,70	R\$ 147.632,41
Nr. Empenho: 007890				R\$ 106.206,47	R\$ 0,00	R\$ 106.206,47	R\$ 106.206,47

Detalhes do Empenho

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Palmital

Emitido em: 16/11/2015 10:25

Período: Julho a Outubro

Ano: 2015

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Número Empenho: 7890

Tipo Empenho: Orçamentário Categoria: Comum

Data Emissão: 21/08/2015

Órgão: EXECUTIVO

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Encargos Especiais

SubFunção: Outros Encargos Especiais

Programa de Governo: GESTÃO CONTÁBIL FINANCEIRA

Ação de Governo: Operações Especiais do Executivo

Esfera: Fiscal

Natureza da Despesa: 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Desdobramento da Despesa: 4.6.90.71.99 - OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA

Fonte de Recursos: TESOURO

Credor: S.A.S. SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE

CPF/CNPJ: 68.165.679/0001-02

Licitação: Não se Aplica

Número da Licitação:

Ano:

Data de Homologação:

Processo da Compra:

Nº Contrato:

Nº Convênio:

Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado

Empenhado: R\$ 106.206,47

Em Liquidação: R\$ 0,00

Liquidado: R\$ 106.206,47

Pago: R\$ 106.206,47

Anulado: R\$ 0,00

Histórico do Empenho

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
VALOR REFERENTE AO PAGAMENTO COR- RESPONDENTE AS RETENCOES DE CON - TRIBUICOES DOS SERVIDORES, DE SER VICOS MEDIDOS PELA COPARTICIPACAO NO PERIODO DE 2.012 A JUNHO DE /- 2.015, CONFORME LEVANTAMENTO EFE- TUADO PELO CONTROLE INTERNO ENTRE AS CONTAS DA PREFEITURA E A AUTAR QUIA - S.A.S. QUE SE ENCONTRA DES CRIMINADO NO ANEXO AO PRESENTE /- TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISAO DE DEBITOS, QUE DORAVAN- TE CONSTITUI PARTE INTEGRANTE DES TE INSTRUMENTO, CONFORME DOCUMEN- TOS EM ANEXOS.	1	-	R\$ 106.206,47	R\$ 106.206,47



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -



Fls. nº 180
Ass. *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

LEVANTAMENTO EFETUADO PELO C. INTERNO ENTRE AS CONTAS DA PREFEITURA E A AUTARQUIA S.A.S.

CREDOR: 379-SERVIDORES SOB REGIME ESTATUTARIO

IT	DESCRIÇÃO	2012	2013	2014	2015 (ATE 06)	TOTAL
1	Retenções de Contribuições Servidores(4%)	447.723,08	514.187,54	598.977,64	311.149,95	1.872.038,21
2	Retenções Servidores Serviços Medicos	286.983,70	291.800,43	351.857,78	191.871,97	1.122.513,88
3	TOTAL DAS RETENÇÕES	734.706,78	805.987,97	950.835,42	503.021,92	2.994.552,09
4	Pagtos da Prefeitura Em Espécie	616.756,81	534.558,79	878.327,64	0,00	2.029.643,24
5	REPOSIÇÃO AUXILIO DOENÇA	149.014,47	168.824,94	180.473,86	79.875,00	578.188,27
6	Retenções IRRF	23.416,71	27.770,35	38.058,87	26.747,01	115.992,94
7	Retenções ISSQN	33.062,48	40.441,90	58.652,98	26.003,81	158.161,17
8	Cartão Alimentação	1.200,00	1.950,00	2.210,00	1.000,00	6.360,00
9	TOTAL DOS PAGAMENTOS	823.450,47	773.545,98	1.157.723,35	133.625,82	2.888.345,62
10	SALDO DE PAGTOS DAS RETENÇÕES	88.743,69	-32.441,99	206.887,93	-369.396,10	-106.206,47

11	Base de Calculo Para Repasses	11.193.077,00	12.854.688,50	14.974.441,00	7.778.748,75	46.800.955,25
12	Contribuição Patronal 6%	671.584,62	771.281,31	898.466,46	466.724,93	2.808.057,32
13	Total A Receber Pelo SAS	582.840,93	803.723,30	691.578,53	836.121,03	2.914.263,79
14	Correção INPC	6,20	5,56	6,23	5,98	
15	Acumulado INPC	23,97	17,77	12,21	5,98	
16	Valor Corrigido em 30/06/2015	722.547,90	946.544,93	776.020,27	886.121,06	3.331.234,16

Fontes das Informações:

Livros Razão Credor, Anexos das Despesas e Balancetes das Despesas Extra-Orçamentárias da Prefeitura.

Helinton Beline

Contador CRC 1SP242235/O-0